PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04346/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO CARMO LIMA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Antônio Melo	c/ 26,20m
Sul- Walmir Medeiros	c/ 26,20m
Leste- Rua Bela Vista	c/ 5,80m
Oeste- Terreno Foreiro Municipal	c/ 5,20m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 23/04/93